



DECRETO Nº 190/2020

Nº de ordem	190/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	12 / 08 / 2020
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-15, Quadra 05, Lote 23, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Tiago Rodrigues Ferreira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 23 da Quadra 05 – Matrícula nº 5.870

Frente:	12,00 metros com a Rua PN-15
Fundos:	12,00 metros com o Lote 15
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 22
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 24 ou atuais confrontantes

Área Total: 300,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 23-A da Quadra 05

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-15
Fundos:	6,00 metros com o Lote 15
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 24
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 23-B ou atuais confrontantes

Área Total: 150,00 m²



Lote 23-B da Quadra 05

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-15
Fundos:	6,00 metros com o Lote 15
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 23-A
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 22 ou atuais confrontantes

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal